



## MTG/SC - Movimento Tradicionalista Gaúcho de Santa Catarina

PORTARIA n.º 003/2019, de 02 de dezembro de 2019.

*DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
PARA CONCLUSÃO DE RELATÓRIO DA  
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.*

VALCIRIO FERNANDO HARGER, presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Estado de Santa Catarina – MTG/SC, no uso de suas atribuições Estatutárias, pela seguinte Portaria.

*Considerando os termos do Ofício n.º 04/2019 da Comissão de Sindicância do MTG/SC, emitido em 29 de novembro de 2019:*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo para conclusão do Relatório da Comissão de Sindicância pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALCIRIO FERNANDO HARGER**  
PRESIDENTE DO MTG/SC

